

PORTARIA Nº 082/2025

(DOC TCE-MT de 11.8.2025)

Prorroga o prazo definido na Portaria n.º 006/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 27, incisos XXIV, e pelos artigos 303, inciso II, e 306, todos do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT),

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Presidente do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 006/2025, o Conselheiro Guilherme Antonio Maluf, por meio da Comunicação Interna n.º 147/2025;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira, por meio da Comunicação Interna n.º 18/2025/AASC/LCP;

CONSIDERANDO que os trabalhos referentes ao levantamento de informações e à definição do escopo do protótipo do projeto encontram-se em estágio avançado, restando apenas ajustes finais a serem realizados pelas equipes do Controle Externo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a sobrecarga de atribuições dos membros do Grupo de Trabalho, em especial a intensa atuação do Supervisor na coordenação da Fiscalização Ordenada da Atenção Básica no Estado de Mato Grosso nos últimos dias;

CONSIDERANDO a relevância dos estudos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para o aprimoramento da prestação de contas dos recursos públicos repassados ao Terceiro Setor pelos jurisdicionados deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias o prazo de atuação do Grupo de Trabalho designado pela Portaria n.º 006/2025, contados a partir de 6 de junho de 2025.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 006/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11
de agosto de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente